

03 a 07.05.2021

Supremo Tribunal Federal (STF)

05/05 (quarta-feira), às 14h

Processo: RECURSO EXTRAORDINÁRIO 999435

Origem: SP

Relator: Ministro MARCO AURÉLIO

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EMBRAER

Recorrente: ELEB EQUIPAMENTOS LTDA

Recorrente: FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DE SÃO PAULO

Recorrente: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE BOTUCATU

Recorrido: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO DE AERONAVES, EQUIPAMENTOS GERAIS AEROESPACIAL, AEROPEÇAS, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES E INSTRUMENTOS AEROESPACIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIAEROSPACIA

Intimado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICA E DE AUTOPEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DO ESTADO DA BAHIA - STIM – BAHIA

Intimado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE CANDEIAS, SÃO FRANCISCO DO CONDE, MADRE DE DEUS E SANTO AMARO/BAHIA - STIM - CANDEIAS E REGIÃO

Intimado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA-CNI

Intimado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE-CNT

Intimado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ABMT

Assistente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM

Objetivo: CONTRATO DE TRABALHO. DISPENSA COLETIVA. NECESSIDADE DE PRÉVIA NEGOCIAÇÃO COLETIVA COM SINDICATO DOS TRABALHADORES. ALEGADA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LIVRE INICIATIVA E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. CONVENÇÃO 158 DA OIT. ADCT, ART. 10, II. CF, ARTS. 1º, IV; 2º; 5º, II; 7º, I; 114, §2º; 170, § ÚNICO.

Saber se há necessidade de prévia de negociação coletiva com o sindicato dos trabalhadores para dispensa em massa de empregados.

***Repercussão Geral reconhecida**

05/05 (quarta-feira), às 14h

(11ª. Sessão Ordinária por videoconferência)

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5529

Origem: DF

Relator: Ministro DIAS TOFFOLI

Requerente: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INTERDISCIPLINAR DE AIDS

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE BIOTECNOLOGIA NA AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ABPI

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA FARMACEUTICA DE PESQUISA - INTERFARMA

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA VEGETAL - ANDEF

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE QUÍMICA FINA, BIOTECNOLOGIA E SUAS ESPECIALIDADES - ABIFINA

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Amicus Curiae: GRUPO FARMABRASIL

Amicus Curiae: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LAWTECHS E LEGALTECHS - AB2L

Amicus Curiae: ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS DE MEDICAMENTOS GENERICOS - PRO GENERICOS

Amicus Curiae: ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS INOVADORAS - ANPEI

Amicus Curiae: INSTITUTO BRASILEIRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - IBPI

Amicus Curiae: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA ELETRICA E ELETRONICA

Amicus Curiae: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO INTERAMERICANA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL & ASIPI

Amicus Curiae: CROPLIFE BRASIL

Objetivo: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO E DE MODELO DE UTILIDADE. HIPÓTESE DE DEMORA NA APRECIÇÃO DO PEDIDO. PRAZO MÍNIMO DE VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO. ALEGADA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA TEMPORARIEDADE DA PROTEÇÃO PATENTÁRIA, DA EFICIÊNCIA, DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA, DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E DA ISONOMIA; À DEFESA DO CONSUMIDOR E À LIBERDADE DE CONCORRÊNCIA. LEI 9.279/96, ART. 40, PARÁGRAFO ÚNICO. CF/88, ARTS. 5º, CAPUT, XXXII, XXIX E LXXVIII; 37, CAPUT E § 6º; E 170, IV E V.

Saber se o ato impugnado afronta os postulados constitucionais da isonomia, da defesa do consumidor, da liberdade de concorrência, da segurança jurídica, da responsabilidade objetiva do estado e dos princípios da eficiência e da duração razoável do processo.

Processo: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 574706

Origem: PR

Relator: Ministro CÁRMEN LÚCIA

Embargante: UNIÃO

Embargado: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MODULAÇÃO DE EFEITOS: PRESSUPOSTOS E REQUISITOS. EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS. DEFINIÇÃO DE FATURAMENTO. ALEGADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL, OMISSÕES, CONTRADIÇÕES E OBSCURIDADES. LEI Nº 6.404/1976, ART. 187, I. DECRETO-LEI Nº 1.598/1977, ART. 12. CF/88, ART. 195, I. Saber se o acórdão embargado contém erro material. Saber se o acórdão embargado incide nas alegadas omissões, contradições e obscuridades. Saber se estão presentes os pressupostos e requisitos para a modulação de efeitos da decisão.

***Repercussão Geral reconhecida**

Processo: RECURSO EXTRAORDINÁRIO 999435

Origem: SP

Relator: Ministro MARCO AURÉLIO

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EMBRAER

Recorrente: ELEB EQUIPAMENTOS LTDA

Recorrente: FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DE SÃO PAULO

Recorrente: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE BOTUCATU

Recorrido: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO DE AERONAVES, EQUIPAMENTOS GERAIS AEROESPACIAL, AEROPEÇAS, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES E INSTRUMENTOS AEROESPACIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIAEROSPACIA

Intimado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICA E DE AUTOPEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DO ESTADO DA BAHIA - STIM – BAHIA

Intimado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE CANDEIAS, SÃO FRANCISCO DO CONDE, MADRE DE DEUS E SANTO AMARO/BAHIA - STIM - CANDEIAS E REGIÃO

Intimado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA-CNI

Intimado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE-CNT

Intimado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ABMT

Assistente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM

Objetivo: CONTRATO DE TRABALHO. DISPENSA COLETIVA. NECESSIDADE DE PRÉVIA NEGOCIAÇÃO COLETIVA COM SINDICATO DOS TRABALHADORES. ALEGADA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LIVRE INICIATIVA E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. CONVENÇÃO 158 DA OIT. ADCT, ART. 10, II. CF, ARTS. 1º, IV; 2º; 5º, II; 7º, I; 114, §2º; 170, § ÚNICO.

Saber se há necessidade de prévia de negociação coletiva com o sindicato dos trabalhadores para dispensa em massa de empregados.

***Repercussão Geral reconhecida**

06/05 (quinta-feira), às 14h

(12ª. Sessão Ordinária por videoconferência)

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5170

Origem: DF

Relator: Ministro ROSA WEBER

Requerente: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Amicus Curiae: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - OAB/MS

Amicus Curiae: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Amicus Curiae: HUMAN RIGHTS WATCH BRASIL

Objetivo: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. DANOS MORAIS CAUSADOS AOS DETENTOS SUBMETIDOS À PRISÃO EM CONDIÇÕES SUB-HUMANAS, INSALUBRES, DEGRADANTES OU DE SUPERLOTAÇÃO. CC, ARTS. 43; 186; 927, CAPUT, E PARÁGRAFO ÚNICO. CF/88, ARTS. 1º, III; 5º, III, XLVII, 'B', XLIX; E 37, § 6º.

Saber se o Estado é civilmente responsável pelos danos morais causados aos detentos quando os submete à prisão em condições sub-humanas, insalubres, degradantes e de superlotação".

Processo: AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 3274

Origem: RR

Relator: Ministro MARCO AURÉLIO

Autor: ESTADO DE RORAIMA

Réu: UNIÃO

Objetivo: CONFLITO FEDERATIVO. CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO INCIDENTE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE PETRÓLEO E DERIVADOS. SUSPENSÃO DOS

REPASSES DE VERBAS FEDERAIS. ALEGADA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO E DA PROPORCIONALIDADE. LEI Nº 10.336/2001, 1º-A, §§ 10 E 13. CF/88, ART. 159, III, C/C ART. 177, § 4º, II, 'C', E ART. 160, PARÁGRAFO ÚNICO.

Saber se a suspensão dos repasses de verbas federais afronta os princípios da razoabilidade, da ampla defesa, do contraditório e da proporcionalidade.

Processo: RECURSO EXTRAORDINÁRIO 598650

Origem: MS

Relator: Ministro MARCO AURÉLIO

Recorrente: UNIÃO

Recorrido: MÁRIO JOSÉ VAN DEN BOSCH PARDO

Recorrido: MARIA EUDETER COELHO VAN DEN BOSH PARDO

Recorrido: MARIO JOSE VAN DEN BOCH PARDO FILHO

Recorrido: IZABELLA COELHO E PARDO

Intimado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Objetivo: COMPETÊNCIA JURISDICIONAL. AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO RESCINDENDA PROFERIDA POR JUÍZO ESTADUAL. UNIÃO COMO TERCEIRA INTERESSADA. ALEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. CF/88, ARTS. 108, I, 'B', E II, E 109, I.

Saber se compete à justiça federal processar e julgar ação rescisória proposta pela União, na qualidade de terceira interessada, visando desconstituir decisão do juízo estadual.

***Repercussão Geral reconhecida**

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4878

Origem: DF

Relator: Ministro GILMAR MENDES

Requerente: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Amicus Curiae: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM

Amicus Curiae: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO – IBDP

Amicus Curiae: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

Objetivo: ORDEM SOCIAL. CRIANÇA E ADOLESCENTE. EXCLUSÃO DO MENOR SOB GUARDA DO ROL DE BENEFICIÁRIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. ALEGADA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. LEI Nº 8.213/91, ART. 16, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.528/97. CF/88, ART. 227, CAPUT, E § 3º, II.

Saber se é possível conferir interpretação conforme ao dispositivo atacado no sentido de incluir no seu âmbito de incidência os menores sob guarda.